

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

Cria a Floresta Nacional de Balata-Tufari, nos Municípios de Tapauá e Canutama, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e o que consta do Processo nº 02001.008743/2001-32,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Floresta Nacional de Balata-Tufari, nos Municípios de Tapauá e Canutama, no Estado do Amazonas, com os objetivos de promover o manejo de uso múltiplo dos recursos florestais, a manutenção e a proteção dos recursos hídricos e da biodiversidade, a recuperação de áreas degradadas, a educação ambiental, bem como o apoio ao desenvolvimento de métodos de exploração sustentável dos recursos florestais das áreas limítrofes.

Art. 2º A Floresta Nacional de Balata-Tufari possui uma área total aproximada de oitocentos e dois mil e vinte e três hectares, conforme o seguinte memorial descritivo e perímetro:

I - a Área 1, denominada Gleba Balata, possui superfície aproximada de duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e um hectares, com as seguintes delimitações: inicia-se o perímetro da área junto ao P-01, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°11'07" WGr e latitude 06°50'49" S, situado junto à foz do Igarapé Jacarezinho, afluente da margem esquerda do Rio Ipixuna, limite com a Gleba Boa Vista; deste, segue pelo Rio Ipixuna, a montante, por sua margem direita, por uma distância aproximada de 65.000m, até o P-02, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°14'38" WGr e latitude 07°04'47" S, situado na divisa com terras de domínio privado; deste, por uma linha seca, divisa com terras de domínio privado, e rumo aproximado 00°05'30" NW, segue por uma distância aproximada de 3.800m, até o P-03, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°14'38" WGr e latitude 07°02'39" S; deste, por uma linha seca e rumo aproximado 00°00'00" W, segue por uma distância aproximada de 4.750m, até o P-04, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°17'11" WGr e latitude 07°02'39" S; deste, por uma linha seca e rumo aproximado 00°00'00" S, segue por uma distância aproximada de 2.000m, até o P-05, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°17'11" WGr e latitude 07°03'43" S; deste, por uma linha seca e rumo aproximado 00°00'00" W, segue por uma distância aproximada de 3.450m, até o P-06, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°19'03" WGr e latitude 07°03'43" S; deste, por uma linha seca e rumo aproximado 08°05'26" SW, segue por uma distância aproximada de 4.500m, até o P-07, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°19'24" WGr e latitude 07°06'10" S; deste, por uma linha seca e rumo aproximado 00°00'00" W, segue por uma distância aproximada de 3.750m, até o P-08, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°21'27" WGr e latitude 07°06'10" S; deste, por uma linha seca e rumo aproximado 02°02'43" SE, segue por uma distância aproximada de 4.350m, até o P-09, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°21'22" WGr e latitude 07°08'31" S; deste, por uma linha seca e rumo aproximado 00°00'00" E, segue por uma distância aproximada de 4.600m, até o P-10, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°18'48" WGr e latitude 07°08'31" S, situado na margem esquerda do Rio Ipixuna; deste, segue pelo Rio Ipixuna, a montante, por sua margem direita e por uma distância aproximada de 21.000m, até o P-11, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°17'13" WGr e latitude 07°14'27" S, situado na divisa com terras de domínio privado; deste, por uma linha seca, divisa com terras de domínio privado e rumo aproximado 89°44'27" SW, segue por uma distância aproximada de 8.600m, até o P-12, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°21'51" WGr e latitude 07°14'28" S; daí, com rumo aproximado 00°14'41" SW, segue por uma linha seca e distância aproximada de 4.000m, até o P-13, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°21'52" WGr e latitude de 07°16'42" S; deste, por uma linha seca e rumo aproximado 89°51'23" NE, segue por uma distância aproximada de 6.600m, até o P-14, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°18'13" WGr e latitude 07°16'42" S, situado na margem esquerda do Rio Ipixuna; deste, segue a montante, por sua margem direita e distância aproximada de 13.200m, até o P-15, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°18'09" WGr e latitude 07°20'42" S, situado na divisa com terras de domínio privado; deste, segue por uma linha seca, divisa com terras de domínio privado, com rumo aproximado 76°43'45" NW e por uma distância aproximada de 1.200m, até o P-16, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°18'47" WGr e latitude 07°20'51" S; deste, por uma linha seca, com rumo aproximado 78°58'19" NW, segue por uma distância aproximada de 1.700m, até o P-17, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°20'40" WGr e latitude 07°20'29" S; daí, por uma linha seca, com rumo aproximado 02°52'41" SE, segue por uma distância aproximada de 3.650m, até o P-18, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°20'34" WGr e latitude 07°22'35" S; daí, por uma linha seca, com rumo aproximado 00°00'00" E, segue por uma distância aproximada de 4.800m, até o P-19, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°17'57" WGr e latitude 07°22'30" S; daí, por uma linha seca e rumo aproximado 00°00'00" S, segue por uma distância aproximada de 950m, até o P-20, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°17'57" WGr e latitude 07°23'02" S; deste, por uma linha seca e rumo aproximado 00°00'00" E, segue por uma distância aproximada de 2.800m, até o P-21, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°16'26" WGr e latitude 07°23'02" S; deste, por uma linha seca e rumo aproximado 00°00'00" S, segue por uma distância aproximada de 300m, até o P-22, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°16'26" WGr e latitude 07°23'12" S; deste, por uma linha seca e rumo aproximado 00°00'00" W, segue por uma distância aproximada de 1.650m, até o P-23, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°17'18" WGr e latitude 07°23'12" S; deste, por uma linha seca e rumo aproximado 00°00'00" S, segue por uma distância aproximada de 900m, até o P-24, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°17'18" WGr e latitude 07°23'44" S; deste, por uma linha seca e rumo aproximado 77°11'06" S, segue por uma distância aproximada de 2.600m, até o P-25, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°15'54" WGr e latitude 07°24'03" S, localizada na margem direita do Rio Ipixuna; daí, segue a montante pelo Rio Ipixuna, por uma distância aproximada de 44.000m, até o P-26, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°20'04" WGr e latitude 07°29'36" S, situado junto à foz do Igarapé Balata com o Rio Ipixuna; deste, segue pelo Igarapé Balata, a montante, por sua margem direita e distância aproximada de 14.000m, até o P-27, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°24'25" WGr e latitude 07°26'36" S, situado na margem direita do Igarapé Balata, divisa com o Imóvel Abelhas;

deste, segue por uma linha seca, divisa com o imóvel Abelhas, com o rumo aproximado $68^{\circ}18'29''$ NW e por uma distância aproximada de 8.800m, até o P-28, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}28'50''$ WGr e latitude $07^{\circ}24'50''$ S, situado junto à foz de um igarapé sem denominação com outro igarapé sem denominação, afluentes pela margem direita do Igarapé Abelhas; deste, segue por uma linha seca, divisa com o imóvel Abelhas, com rumo aproximado $81^{\circ}55'09''$ NW e distância aproximada de 32.500m, até o P-29, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}46'14''$ WGr e latitude $07^{\circ}22'22''$ S, situado na margem direita do Rio Itapanará, divisa com o imóvel Abelhas e com a Gleba Tufari; deste, segue pelo Rio Itapanará, a jusante, e distância aproximada de 44.900m, até o P-30, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}43'34''$ WGr e latitude $07^{\circ}08'20''$ S; situado na divisa com terras de domínio privado, na margem direita do Rio Itapanará; deste, por uma linha seca, divisa com terras de domínio privado, segue pelo rumo aproximado $65^{\circ}02'49''$ NE e distância aproximada de 3.000m, até o P-31, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}42'05''$ WGr e latitude $07^{\circ}07'39''$ S; deste, segue por uma linha seca e rumo aproximado $27^{\circ}16'16''$ NW, por uma distância aproximada de 4.800m, até o P-32, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}43'15''$ WGr e latitude $07^{\circ}05'23''$ S, situado na margem direita do Rio Itapanará; deste, segue pelo referido Rio Itapanará, a jusante, por uma distância aproximada de 5.900m, até o P-33, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}41'54''$ WGr e latitude $07^{\circ}03'18''$ S, situado na divisa, com terras de domínio privado; deste, segue por uma linha seca, divisa com terras de domínio privado e rumo aproximado $00^{\circ}00'00''$ E, por uma distância aproximada de 1.100m, até o P-34, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}41'18''$ WGr e latitude $07^{\circ}03'18''$ S; daí, segue pelo rumo aproximado $73^{\circ}12'05''$ NE, por uma distância aproximada de 650m, até o P-35, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}40'59''$ WGr e latitude $07^{\circ}03'24''$ S; daí, segue pelo rumo aproximado $70^{\circ}20'46''$ NE, por uma distância aproximada de 800m, até o P-36, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}40'33''$ WGr e latitude $07^{\circ}03'15''$ S; deste, segue pelo rumo aproximado $84^{\circ}32'23''$ NE, por uma distância aproximada de 1.500m, até o P-37, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}39'44''$ WGr e latitude $07^{\circ}03'10''$ S; daí, segue pelo rumo aproximado $35^{\circ}04'39''$ NE e por uma distância aproximada de 10.300m, até o P-38, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}36'31''$ WGr e latitude $06^{\circ}58'34''$ S; daí, segue por uma linha seca e rumo aproximado $17^{\circ}53'58''$ NE, por uma distância aproximada de 11.200m, até o P-39, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}34'39''$ WGr e latitude $06^{\circ}52'48''$ S; deste, segue por uma linha seca e rumo aproximado $78^{\circ}29'42''$ NW, por uma distância aproximada de 1.250m, até o P-40, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}35'20''$ WGr e latitude $06^{\circ}52'39''$ S; deste, por uma linha seca e rumo aproximado $48^{\circ}25'25''$ NW, segue por uma distância aproximada de 900m, até o P-41, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}35'42''$ WGr e latitude $06^{\circ}52'20''$ S, situado na margem direita do Rio Itapanará; deste, segue pelo Rio Itapanará, a jusante e por uma distância aproximada de 6.600m, até o P-42, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}35'23''$ WGr e latitude $06^{\circ}49'42''$ S, situado na divisa, com terras de domínio privado, na margem direita do Rio Itapanará; deste, por uma linha seca, divisa com terras de domínio privado, segue pelo rumo aproximado $85^{\circ}15'35''$ SE e por uma distância aproximada de 6.800m, até o P-43, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}31'46''$ WGr e latitude $06^{\circ}49'60''$ S; deste, por uma linha seca, segue pelo rumo aproximado $00^{\circ}00'00''$ N e por uma distância aproximada de 5.000m, até o P-44, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}31'46''$ WGr e latitude $06^{\circ}47'17''$ S; daí, por uma linha seca e rumo aproximado $86^{\circ}08'04''$ NW, segue por uma distância aproximada de 4.950m, até o P-45, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}34'26''$ WGr e latitude $06^{\circ}47'06''$ S, situado na margem direita do Rio Itapanará; deste, segue pelo Rio Itapanará, a jusante, por uma distância aproximada de 7.700m, até o P-46, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}32'38''$ WGr e latitude $06^{\circ}45'43''$ S, situado na margem direita do Rio Itapanará, divisa com as Glebas: Tufari, Coati e Boa Vista; deste, segue por uma linha seca, divisa com a Gleba Boa Vista, com rumo $47^{\circ}31'51''$ SE e distância aproximada de 33.200m, até o P-47, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}19'23''$ WGr e latitude $06^{\circ}57'51''$ S, situado junto à nascente do Igarapé Jacarezinho, afluente da margem esquerda do Rio Ipixuna; deste, segue pelo Igarapé Jacarezinho, a jusante, por sua margem esquerda e distância aproximada de 24.700m, até o P-01, ponto inicial da descrição, perfazendo um perímetro aproximado de 444.841m;

II - a Área 2, denominada Gleba Tufari, possui superfície aproximada de trezentos e sessenta mil, cento e sessenta e oito hectares, com as seguintes delimitações: inicia-se o perímetro da área junto ao P-01, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}53'40''$ WGr e latitude $06^{\circ}35'13''$ S, situado junto à confluência do Rio Jacaré com igarapé sem denominação, no limite de jurisdição do Projeto Fundiário de Humaitá; deste, por uma linha seca, divisa com a área de jurisdição estadual, com o rumo aproximado de $24^{\circ}31'29''$ NE e distância aproximada de 12.000m, chega-se ao P-02, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}51'00''$ WGr e latitude $06^{\circ}29'24''$ S, situado na divisa com a Gleba Coati, limite de jurisdição do Projeto Fundiário Humaitá; deste, por uma linha seca, divisa com a Gleba Coati, com o rumo aproximado de $48^{\circ}21'37''$ SE e distância aproximada de 45.600m, chega-se ao P-03, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}32'38''$ WGr e latitude $06^{\circ}45'43''$ S, situado na margem esquerda do Rio Itapanará; deste, pelo Rio Itapanará, a montante e distância aproximada de 50.700m, chega-se ao P-04, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}40'20''$ WGr e latitude $06^{\circ}58'53''$ S, situado junto a foz de um igarapé sem denominação, afluente da margem esquerda do Rio Itapanará; deste, pelo referido igarapé a montante, por sua margem

direita e distância aproximada de 300m, chega-se ao P-05, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}40'30''$ WGr e latitude $06^{\circ}58'55''$ S, situado na margem direita do referido igarapé; deste, segue por linhas secas, divisa com o referido igarapé, pelos seguintes rumos e distâncias: $08^{\circ}07'48''$ NE e 150m, até o P-06, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}40'29''$ WGr e latitude $06^{\circ}58'50''$ S; $24^{\circ}26'38''$ NW e 150m, até o P-07, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}40'31''$ WGr e latitude $06^{\circ}58'46''$ S; $02^{\circ}27'14''$ NE e 750m, até o P-08, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}40'30''$ WGr e latitude $06^{\circ}58'21''$ S; $86^{\circ}36'55''$ NW e 2.050m, até o P-09, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}41'37''$ WGr e latitude $06^{\circ}58'17''$ S; $01^{\circ}17'31''$ SW e 1.500m, até o P-10, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}41'38''$ WGr e latitude $06^{\circ}59'05''$ S, situado à margem esquerda do referido igarapé sem denominação; $85^{\circ}36'04''$ SE e 450m, até o P-11, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}41'24''$ WGr e latitude $06^{\circ}59'06''$ S, situado na margem direita do referido igarapé sem denominação; deste, segue por linhas secas, na divisa com o referido igarapé, pelos rumos e distâncias aproximadas: $02^{\circ}25'10''$ SW e 1.550m, até o P-12, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}41'26''$ WGr e latitude $06^{\circ}59'57''$ S; $33^{\circ}24'28''$ SE e 600m, até o P-13, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}41'15''$ WGr e latitude $07^{\circ}00'14''$ S; $85^{\circ}14'10''$ NE e 400m, até o P-14, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}41'02''$ WGr e latitude $07^{\circ}00'13''$ S; $83^{\circ}13'59''$ NE e 300m, até o P-15, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}40'53''$ WGr e latitude $07^{\circ}00'12''$ S, situado à margem esquerda do Rio Itapanará; deste pelo Rio Itapanará, a montante e distância aproximada de 68.000m, chega-se ao P-16, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}46'14''$ WGr e latitude $07^{\circ}22'22''$ S, situado na margem esquerda do Rio Itapanará, na divisa com o imóvel Abelhas; deste, por uma linha seca, divisa com Imóvel Abelhas, com o rumo aproximado de $82^{\circ}23'48''$ NW e distância aproximada de 8.000m, até o P-17, localizado na margem direita do Igarapé São Miguel, limite da Área Indígena Juma, declarada de posse permanente indígena nos termos da Portaria do Ministério da Justiça nº 282, de 2 de agosto de 1993, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}50'28''$ WGr e latitude $07^{\circ}21'48''$ S; deste, segue ladeando a Área Indígena Juma, pela jusante do igarapé São Miguel, até o P-18, de coordenadas geográficas aproximadas $63^{\circ}50'17''$ WGr e latitude $07^{\circ}19'18''$ S, localizada na confluência com um igarapé sem denominação; deste, segue a montante do igarapé sem denominação, até sua cabeceira, no P-19, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}54'39''$ WGr e latitude $07^{\circ}19'60''$ S; deste, segue por linha seca com rumo aproximado de $51^{\circ}43'10''$ NW e distância aproximada de 8.000m, passando pelos seguintes pontos, com suas respectivas coordenadas geodésicas: P-20, longitude $63^{\circ}55'01''$ WGr e latitude $07^{\circ}19'41''$ S; P-21, longitude $63^{\circ}55'24''$ WGr e latitude $07^{\circ}19'23''$ S; P-22, longitude $63^{\circ}55'47''$ WGr, latitude $07^{\circ}19'05''$ S; P-23, longitude $63^{\circ}56'10''$ WGr e latitude $07^{\circ}18'47''$ S; P-24, longitude $63^{\circ}56'33''$ WGr e latitude $07^{\circ}18'29''$ S; P-25, longitude $63^{\circ}56'56''$ WGr e latitude $07^{\circ}18'11''$ S; P-26, longitude $63^{\circ}57'20''$ WGr e latitude $07^{\circ}17'52''$ S; P-27, longitude $63^{\circ}57'39''$ WGr e latitude $07^{\circ}17'37''$ S; P-28, longitude $63^{\circ}58'06''$ WGr e latitude $07^{\circ}17'17''$ S; segue pelo limite comum à Área Indígena Juma até P-29, de coordenadas geodésicas longitude $63^{\circ}58'59''$ WGr e latitude $07^{\circ}15'47''$ S; deste, segue por linha seca de rumo aproximado de $31^{\circ}22'22''$ SW e distância aproximada de 2.000m, passando pelos seguintes pontos, com suas respectivas coordenadas geodésicas: P-30, longitude $63^{\circ}59'11''$ WGr e latitude $07^{\circ}16'06''$ S; P-31, longitude $63^{\circ}59'23''$ WGr e latitude $07^{\circ}16'26''$ S até o P-32, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $63^{\circ}59'36''$ WGr e latitude $07^{\circ}16'47''$ S; deste, segue pelo limite comum à Terra Indígena Juma até o P-33, de coordenadas geodésicas aproximadas longitude $64^{\circ}01'11''$ WGr e latitude $07^{\circ}16'50''$ S, localizado no Igarapé Tufani; deste, segue a jusante pelo igarapé Tufani até o P-34, de coordenadas geodésicas aproximadas longitude $64^{\circ}00'38''$ WGr e latitude $07^{\circ}13'39''$ S, por uma distância aproximada de 8.600m; deste, segue por linha seca, com rumo aproximado de $60^{\circ}58'01''$ SW e distância aproximada de 3.000 m, passando pelos pontos, com suas respectivas coordenadas geodésicas: P-35, longitude $64^{\circ}01'08''$ WGr e latitude $07^{\circ}13'53''$ S; P-36, longitude $64^{\circ}01'33''$ WGr e latitude $07^{\circ}14'09''$ até o ponto P-37, de coordenadas geodésicas longitude $64^{\circ}02'04''$ WGr e latitude $07^{\circ}14'25''$ S; deste, segue pelo limite comum à Terra Indígena Juma até o P-38, de coordenadas geodésicas longitude $64^{\circ}05'53''$ WGr e latitude $07^{\circ}15'42''$ S, na confluência do Rio Assuã com um igarapé sem denominação; deste, segue a jusante pelo Rio Assuã, pela sua margem esquerda, numa distância aproximada de 20.400m, até o ponto P-39, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $64^{\circ}11'38''$ WGr e latitude $07^{\circ}11'51''$ S, situado junto à foz do Rio Assuã com o Rio Mucuiim; deste, a jusante pelo Rio Mucuiim, por sua margem esquerda e distância aproximada de 56.400m, chega-se ao P-40, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $64^{\circ}11'59''$ WGr e latitude de $06^{\circ}56'27''$ S, situado junto à foz do igarapé Mamoriã, na margem direita do Rio Mucuiim; deste, por uma linha seca, divisa com a Gleba Jacaré, com o rumo aproximado de $87^{\circ}34'35''$ NE e distância aproximada de 21.000m, chega-se ao P-41, de coordenadas geográficas aproximadas longitude $64^{\circ}00'34''$ WGr e latitude $06^{\circ}55'58''$ S, situado junto à nascente do Igarapé Jacarezinho; deste segue pelo Igarapé Jacarezinho, a jusante, e distância aproximada de 27.700m, até o P-42, de coordenadas geodésicas longitude $63^{\circ}55'16''$ WGr e latitude $06^{\circ}42'50''$ S, localizado na confluência do referido igarapé com o Rio Jacaré; deste, segue pelo Rio Jacaré a jusante e distância aproximada de 18.500, até o P-1, ponto inicial da descrição, perfazendo um perímetro aproximado de 389.007m;

III - a Área 3, denominada Gleba Jacaré, possui superfície aproximada de cento e cinquenta e nove mil e setenta e quatro hectares, com as seguintes delimitações: inicia-se o perímetro da área junto ao P-01, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 64°11'59" WGr e latitude 06°56'27" S, situado junto à foz do Igarapé Mamoriá, na margem direita do Rio Mucuim; deste, segue pelo Rio Mucuim, a jusante, por sua margem esquerda e distância aproximada de 6.000m, até o P-02, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 64°14'48" WGr e latitude 06°55'17" S, situado na margem direita do Rio Mucuim; deste, segue por linhas secas, com os seguintes rumos e distâncias aproximadas: 80°00'33" NE e 9.500m, até o P-03, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 64°09'43" WGr e latitude 06°54'23" S; 09°17'17" NW e 4.650m, até o P-04, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 64°10'07" WGr e latitude 06°51'56" S; 79°27'41" SW e 10.000m, até o P-05, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 64°15'30" WGr e latitude 06°52'56" S, situado na margem direita do Rio Mucuim; deste, segue a jusante, por sua margem esquerda e distância aproximada de 82.200m, até o P-06, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 64°20'02" WGr e latitude 06°34'44" S, situado à margem esquerda do Rio Mucuim, limite de jurisdição do Projeto Fundiário Humaitá; deste, segue por uma linha seca, com rumo aproximado de 88°57'02" SE e distância aproximada de 48.900m, até o P-07, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°53'40" WGr e latitude 06°35'13" S, situado na margem esquerda do Rio Jacaré, limite de jurisdição do Projeto Fundiário Humaitá; deste, segue pelo Rio Jacaré, a montante, por uma distância aproximada de 18.700m, até o P-08, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 63°55'16" WGr e latitude 06°42'50" S, situado junto à confluência do Rio Jacaré com seu afluente Igarapé Jacarezinho, divisa com a Gleba Tufari; deste segue a montante do Igarapé Jacarezinho, por uma distância aproximada de 27.700m, até sua nascente no P-9, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 64°00'34" WGr e latitude 06°55'58" S; deste, segue por uma linha seca, divisa com a Gleba Tufari, com o rumo aproximado de 87°34'35" SW e distância aproximada de 21.200m, até o P-01, ponto inicial da descrição, perfazendo um perímetro aproximado de 228.529m, tendo como referência as cartas planialtimétricas SB20-Y-B e SB20-Y-D, IBGE, na escala de 1:250.000.

Art. 3º As terras contidas nos limites da Floresta Nacional de Balata-Tufari, de que trata o art. 2º, pertencentes à União, serão cedidas ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA pela Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma da lei.

Art. 4º Caberá ao IBAMA administrar a Floresta Nacional de Balata-Tufari, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção e implantação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 17 de fevereiro de 2005; 184ª da Independência e 117ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Marina Silva